

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 412

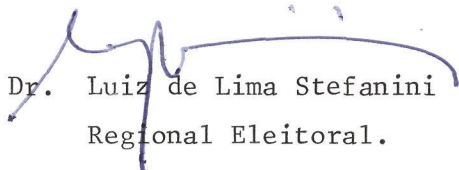
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pro
cesso nº 15/86 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do
Diretório Municipal de Nova Andradina do Partido dos Traba
lhadores - P.T.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral,
deferir o pedido de registro. Unânime. De acordo com o pare
cer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos quatorze
dias do mês de agosto de 1986.


Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente


Dr. Luiz Calixto de Bastos - Relator


Dr. Luiz de Lima Stefanini - Procurador
Regional Eleitoral.